

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019**

### REGISTRO DE PREÇOS

**“LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP, CONFORME INCISO I, ART. 48. LEI COMPLEMENTAR 147/14”**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de lavagem e lubrificação dos veículos e máquinas da frota do SAAE de Cambuí-MG, conforme quantidades constantes no Anexo I – Modelo de Planilha/Proposta Comercial.

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO:** Dia ~~22/04/2019~~ **10/05/2019 às 14h01min.**  
O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data fixada para abertura das Propostas de Preço.
- **HORÁRIO E LOCAL P/ CREDENCIAMENTO:** Dia ~~22/04/2019~~ **10/05/2019 das 13h00min às 14h00min.**  
O credenciamento deverá ser realizado no setor de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, sito à **Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí - MG.**
- **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia ~~22/04/2019~~ **10/05/2019 às 14h01min.**  
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas de preço e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
- **PARA CONSULTAS AO EDITAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:**  
Através do endereço eletrônico (e-mail): [licitacoes@saaecambuil.com.br](mailto:licitacoes@saaecambuil.com.br) ou pelo Fone/Fax (35) 3431-2942.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019**

**ÍNDICE**

PREÂMBULO	3
I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
II - OBJETO	3
III – ÁREA SOLICITANTE	3
IV – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS	3
V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
VI – CREDENCIAMENTO	4
VII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.	5
VIII – DA SESSÃO DO PREGÃO	7
IX – DO DIREITO DE PETIÇÃO	8
X – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	8
XI – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	8
XII – DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO	9
XIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	9
XIV – DAS SANÇÕES	9
XV - DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	10
XVI – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS	10
XVII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	10
XVIII – DO PAGAMENTO	11
XIX - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	11
ANEXO I – MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL	12
ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO	14
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	15
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	16
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE	17
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA	18
ANEXO VII - DECLARAÇÃO QUANTO À RESTRIÇÃO EM DOC. DE REGULARIDADE FISCAL – ME OU EPP	19
ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	20

---

---

## PREÂMBULO

---

---

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí**, com endereço à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro - Cambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 37.600-000, CNPJ 00.460.408/0001-46, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 038/2019**, na modalidade **Pregão Presencial Nº 009/2019**, exclusivo para ME/EPP, conforme inciso I, art. 48. Lei Complementar 147/14, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, para a prestação dos serviços especificados no Anexo I deste Edital, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Lei Complementar Municipal nº 04/2009, Decreto Municipal nº 093/2006, Portaria nº 015/2008 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

---

---

## I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

---

---

1.1 - O Pregão será realizado em sessão pública, na sala de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí - MG.

1.1.1 - Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, Gabriele Teodoro da Mota Paes, e integrarão a Equipe de Apoio, Valtercir Gonçalves, Jairo Prado e Adriana Maria da Fonseca, servidores do SAAE de Cambuí, designados pela Portaria nº 022/2018 de 24 de setembro de 2018.

---

---

## II - OBJETO

---

---

2.1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de lavagem e lubrificação dos veículos e máquinas da frota do SAAE de Cambuí-MG, conforme quantidades constantes no Anexo I – Modelo de Planilha/Proposta Comercial.

2.1.1 – As quantidades constantes no ANEXO I são estimativas, não obrigando o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí – MG à solicitação total dos serviços.

**2.2 - Fazem parte integrante deste Edital:**

2.2.1 – ANEXO I - Modelo de Planilha/Proposta de Comercial;

2.2.2 – ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;

2.2.3 – ANEXO III - Declaração que cumpre Requisitos de Habilitação;

2.2.4 – ANEXO IV - Declaração de cumprimento do art. 7º da Constituição Federal;

2.2.5 – ANEXO V - Declaração de inexistência de fato impeditivo e de idoneidade;

2.2.6 – ANEXO VI – Declaração de Microempresa / EPP;

2.2.7 – ANEXO VII – Declaração de Micro ou EPP, quanto à Restrição em Documentação de Regularidade Fiscal;

2.2.8– ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

---

---

## III – ÁREA SOLICITANTE

---

---

3.1 – Diretoria.

3.2 - Departamento Operacional.

---

---

## IV – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

---

---

4.1 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível pelo telefone (35) 3431-2942, e poderá ser obtida na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Quintino Bocaiúva, 260, no horário de 09h00min as 16h30min, e também pelo *site* do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí – MG na internet, [www.saaecambui.com.br](http://www.saaecambui.com.br).

4.1.1- As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo nas publicações do Jornal Gazeta do Vale, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser feitos, exclusivamente, através do endereço eletrônico [licitacoes@saaecambui.com.br](mailto:licitacoes@saaecambui.com.br) ou via fone/fax (35) 3431-2942.

---

---

## V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

---

5.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, previamente credenciado, conforme Título VI.

5.2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1 - Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

5.2.2 - Em consórcio;

5.2.3 - Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

5.2.4 - Que não se enquadrem como ME e EPP conforme Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Nº 147/2014.

5.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

**OBS.: A participação nesta licitação é restrita às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06).**

**OBS. 2: Será permitida a participação via postal (correios/transportadora), devendo ser encaminhados envelopes devidamente fechados e rubricados nos fechos, observando todo o contido nos itens VI, VII e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, recebidos para protocolo na recepção deste SAAE até a data e horário acima previstos.**

---

---

## VI – CREDENCIAMENTO

---

---

6.1 – O credenciamento realizar-se-á na sala de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, a Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí-MG, no dia **22/04/2019 10/05/2019 entre às 13h00min e 14h00min** devendo, o proponente apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro por um representante que, o qual deverá apresentar fora do envelope:

6.1.1 - Instrumento público de procuração (modelo Anexo II) ou por instrumento particular, ambos com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (conforme o caso);

6.1.2 - Estatuto, contrato social ou documento equivalente, em vigor;

6.1.3 - Documento de identidade com foto;

6.1.4 - Declaração da não ocorrência de fato impeditivo (Anexo V);

6.1.5 - Declaração que cumpre Requisitos de Habilitação (Anexo III);

6.1.6 - Declaração de Enquadramento na LC 123/2006 (Anexo VI);

6.1.7 - Declaração para ME ou EPP, quanto à Restrição em Documentação de Regularidade Fiscal (Anexo VII). (Somente será necessário caso haja algum documento de regularidade fiscal vencido).

6.2 - Os documentos, sob pena de inabilitação, deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

**6.3 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos para credenciamento em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o proponente.**

**Parágrafo único: “As empresas que chegarem após as 14h00min não poderão credenciar-se e estarão impossibilitadas de participarem do certame licitatório”**

OBS.: AS EMPRESAS QUE ENVIAREM A DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, VIA POSTAL (CORREIOS/TRANSPORTADORA), MESMO NÃO HAVENDO REPRESENTANTE PRESENTE NO CERTAME, DEVERÃO OBSERVAR E APRESENTAR PARA CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO, TODO O CONTEÚDO NESTE TÍTULO VI – CREDENCIAMENTO, SENDO DISPENSÁVEL APENAS O EXIGIDO NO ITEM 6.1.3. – “DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO”.

---

---

## VII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

---

---

Envelope Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL - Deverá ser entregue hermeticamente fechado, inviolado e conter na parte externa do envelope, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ – MG**  
**ENVELOPE Nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019**  
**RAZÃO SOCIAL:**  
**CNPJ:**  
**ENDEREÇO:**

### 7.1 - DA PROPOSTA

7.1.1 - A proposta deverá ser apresentada em única via, isenta de emendas ou rasuras, assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado, indicando nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome, CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa.

7.1.2 - Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

7.1.3 - O preço deverá ser proposto em valores unitários dos itens, em moeda nacional.

7.1.4 - No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive tributos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

### 7.2 – DA VALIDADE

7.2.1 - O prazo de validade da proposta deve ser de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega da mesma. O SAAE poderá solicitar prorrogação da validade referida, por igual prazo.

Envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO** - deverá ser entregue hermeticamente fechado, inviolado e conter na parte externa do envelope, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ – MG**  
**ENVELOPE Nº 2 - “DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO”**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019**  
**RAZÃO SOCIAL:**  
**CNPJ:**  
**ENDEREÇO:**

### 7.3 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.3.1 - Os documentos de habilitação serão, preferencialmente, arrumados na ordem em que está citado neste Edital.

#### **7.4 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Cédula de Identidade e CPF, no caso de empresa individual;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Obs.: Caso os itens acima (Habilitação Jurídica) já tenham sido apresentados no Credenciamento, estão dispensados.**

#### **7.5 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que abranja inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão de regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### **7.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA**

- a) Certidão Negativa de Falência/Concordata, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente;
- b) Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível, e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

OBS.: No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) optante pelo SIMPLES NACIONAL, poderá ser apresentada Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, referente ao último exercício social já exigível.

#### **7.7 – DECLARAÇÕES**

- a) Declaração de atendimento ao Art. 7º da Constituição Federal (Anexo IV).

#### **7.8 - Caso ocorra à participação de Microempresas ou Empresas de pequeno porte, deverá ser observado o seguinte:**

7.8.1 - As licitantes que se declararem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 147/2014, juntamente com a documentação relativa à habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo VII, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos documentos fiscais apresentados.

7.8.2 - Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do SAAE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.

7.8.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao SAAE, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.9 - O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 1634, de 06/05/2016, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

**7.10 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.**

7.10.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

7.11 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

**7.12 – Os documentos exigidos neste título, bem como os documentos para Credenciamento, conforme ITEM VI, que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de sua apresentação.**

**7.13 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o proponente.**

7.14 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

---

---

## VIII – DA SESSÃO DO PREGÃO

---

---

8.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a PROPOSTA COMERCIAL e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, será pública, dirigida pelo pregoeiro designado para o evento, e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

### **8.2 - Do Recebimento dos Envelopes**

8.2.1 - No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, os proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática dos demais atos do presente certame, e declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, também, entregarão o pregoeiro os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação.

8.2.2 - Declarados encerrados os procedimentos de credenciamento pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes e o recebimento de envelopes.

8.2.2.1 - Não serão considerados envelopes entregues após o término da fase de credenciamento, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. O SAAE não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

### **8.3 - Da Abertura dos Envelopes com Propostas de Preços (Julgamento e Classificação das Propostas).**

8.3.1 - Encerrada a fase de credenciamento, e, declarada abertura da sessão, os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem:

- a) Em desacordo com este Edital;
- b) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços do mercado);
- c) Com preços manifestamente inexequíveis.

### **8.4 - Dos Lances Verbais**

8.4.1 - Após a classificação das propostas, o pregoeiro a divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes das licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.4.2 - A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

8.4.3 - A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

8.4.4 - Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

#### **8.5 - Do Exame dos Documentos de Habilitação**

8.5.1 - Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame.

8.5.2 - Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

8.5.3 - O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o pregoeiro tentar obter um preço melhor, conforme estabelecido no Inciso XVII, Art. 4º, da Lei 10.520/2002.

8.5.4 - Posteriormente, todas as licitantes serão consultadas quanto à intenção de interposição de recursos, quando, então, dependendo do resultado da consulta, serão utilizadas uma das formas constantes do item IX.

#### **8.6 - Do Encerramento da Sessão**

8.6.1 - Da reunião, lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos representantes das licitantes, que assim o desejarem.

8.6.2 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos representantes das licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido às licitantes na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

#### **8.7 - O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais e prontamente sanáveis, que não afetem o seu conteúdo.**

---

---

### **IX – DO DIREITO DE PETIÇÃO**

---

---

9.1 - As licitantes que manifestarem interesse em recorrer, terão o prazo máximo de 03 (três) dias para fazê-lo, a contar da data da lavratura da ata, ficando estabelecido o mesmo prazo para a apresentação, pelas demais licitantes, de contra razões, contado a partir do dia do término do prazo concedido para recurso.

9.2 - Os recursos serão dirigidos ao Diretor do SAAE, via pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 03 (três) dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Diretor do SAAE, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.

---

---

### **X – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

---

---

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, caberá o pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo Diretor do SAAE, publicando-se a decisão na forma da lei.

10.2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá a autoridade competente a adjudicação do objeto à licitante vencedora, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, publicando-se a decisão na forma da lei.

---

---

### **XI – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

---

---

11.1 - Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, mediante petição escrita,

protocolada na sede do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, a Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí - MG.

11.2 – A administração decidirá sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Em sendo acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para a realização da licitação.

---

---

## XII – DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

---

---

12.1 - O Diretor do SAAE poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

---

---

## XIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

---

---

### 13.1 - Dos Prazos

13.1.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sucessivos e ininterruptos, prorrogável conforme os termos das leis 10.520/2002 e 8.666/1993.

13.1.2 - Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da convocação emitida pelo SAAE – Departamento de Licitações, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser formalizada na sede do SAAE sob pena de aplicação da sanção descrita no item 14, deste edital.

### 13.2 - Da Manutenção das Condições de Habilitação

13.2.1 - Para assinar a Ata e durante a vigência da mesma, o adjudicatário deverá comprovar a regularidade relativa aos tributos federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

---

---

## XIV – DAS SANÇÕES

---

---

14.1 - Recusando-se o adjudicatário a assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido no item 13.1.2, ou não comprovando as condições de habilitação, estará sujeito às seguintes sanções, assegurado o direito de ampla defesa:

a) Multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços; e

b) Impedimento em licitar e contratar com o SAAE e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos.

14.2 - Pelo inadimplemento total ou parcial da Ata, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do SAAE, às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da ata, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.

b) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total da ata, incidindo sobre o valor total do mesmo.

c) Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro do prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente à infração.

d) Pela inexecução total ou parcial do disposto nesta Ata e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.

e) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

f) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.

g) As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

### 14.3 - Da Cumulação de Sanções

14.3.1 - A sanção de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto poderá ser aplicada cumulativamente com a multa, facultada a defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação na imprensa oficial.

### 14.4 - Da Convocação das Licitantes Remanescentes

14.4.1 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do instrumento da ata de registro de preços, se recuse assinar o instrumento equivalente, serão convocadas para assiná-lo as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

### 14.5 - Da Extensão das Penalidades

14.5.1 - A sanção prevista no item 14.1. "b" poderá, também, ser aplicada à licitante que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Falhar ou fraudar a execução da ata;
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

---

---

## XV - DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

---

---

15.1 - Para a utilização da Ata de Registro de Preços, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto deverá requisitar do detentor da Ata, os produtos registrados, por intermédio de instrumento contratual ou outro similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

---

---

## XVI – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

---

---

16.1 – O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de reajuste durante a vigência do presente termo.

16.2 – O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILIBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

16.3 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

16.4 – A contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

---

---

## XVII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

---

---

17.1 - Constituem obrigações das empresas contratadas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Edital do Pregão Presencial nº 009/2019, à sua proposta e Ata de Registro de Preços, como os prazos de entrega e as condições de recebimento;
- b) dar garantia para os serviços realizados;
- c) substituir/refazer o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação;
- d) responder por todos os ônus referentes à execução do objeto, como os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou SAAE, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar as entregas sob sua responsabilidade.
- g) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto.
- h) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

---

---

## XVIII – DO PAGAMENTO

---

---

18.1 - O pagamento será efetuado, mensalmente, por meio de depósito bancário para crédito em conta corrente da licitante vencedora ou cheque nominal, até 15 (quinze) dias após o fechamento dos serviços realizados no referido mês, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada.

Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

---

---

## XIX - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

---

---

**19.1** - Consultas e/ou esclarecimentos deverão ser encaminhadas, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para entrega dos envelopes, devendo ser protocolados na Rua Quintino Bocaiúva, 260 - Centro – Cambuí-MG, aos cuidados da CPL – Comissão Permanente de Licitações - Cambuí – MG, ou por email, no endereço eletrônico: [licitacoes@saaecambui.com.br](mailto:licitacoes@saaecambui.com.br).

**19.2** - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame e em especial na Sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

20.2.1 - Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

20.2.2 - O não cumprimento da diligência no prazo determinado poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

Cambuí, 04 de abril de 2019.

Márcio Magela dos Santos  
Diretor do SAAE

Gabriele Teodoro da Mota Paes  
Pregoeira Oficial e Presidente da CPL

---



---

**ANEXO I – MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL**

---



---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

Razão Social:  
CNPJ:  
Inscrição Estadual:  
Endereço:  
Telefone:  
Email:  
Banco, Agência e nº. Conta Bancária para pagamento:  
Representante (para assinatura da Ata de Registro de Preços):  
Cargo:  
Carteira de Identidade e CPF:  
Instrumento que lhe outorga poderes:

**Ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CAMBUÍ - MG  
PREGÃO 009/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

Prezados Senhores,  
Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa (s) Senhoria(s) nossa proposta de preços para prestação de serviços, conforme especificações abaixo:

<b>LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS</b>						
<b>Item</b>	<b>Cód. Sist.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qt</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor Unit. (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
01	2193	Serviço de Lavagem Completa e Lubrificação Motos Honda CG125 (2), CG150 (2), Bros 160 (1).	25	Sv.		
02	2192	Serviço de Lavagem Completa e Lubrificação VW Kombi (2)	18	Sv.		
03	3395	Serviço de Lavagem Completa e Lubrificação VW Gol G4 (1)	10	Sv.		
04	2194	Serviço de Lavagem Completa e Lubrificação Caminhonete VW Saveiro (3)	25	Sv.		
05	2554	Serviço de Lavagem Completa e Lubrificação Caminhonete Fiat Strada (1)	08	Sv.		
06	2176	Serviço de Lavagem Completa e Lubrificação de caminhão - Ford F4000 (1) Iveco Vertis 90v18 (01)	15	Sv.		
07	2195	Serviço de Lavagem Completa e Lubrificação Máquina Retroescavadeira (2)	16	Sv.		
08	4590	Serviço de Lavagem Completa e Lubrificação de Veículo Sedan – VW Voyage (01)	10	Sv.		
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						
<b>VALOR POR EXTENSO</b>						

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

- 2.1 - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.  
2.2 - A presente proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

2.3 - Prazo de Entrega: Conforme edital.

2.4 - O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias à plena prestação dos serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) incidentes sobre o fornecimento.

....., ..... de ..... de 2019.

.....  
**(assinatura do representante legal da empresa proponente)**

NOME:  
RG/CPF:  
CARGO:

---

---

**ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

---

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019**

*(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)*

*(Este documento deverá ser apresentado no Credenciamento)*

**PROPONENTE:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ:**

**FONE/FAX: (...)**

Pela Presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da cédula de identidade sob nº..... e CPF/MF sob nº ....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 009/2019, Processo Licitatório nº 038/2019, instaurado por essa autarquia – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Cambuí-MG.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao (a) acima credenciado (a), poderes para representar a empresa, elaborar proposta, oferecer lances, assinar atas, renunciar ao direito de interposição de Recurso, dentre outros poderes que se fizerem necessários.

....., ..... de ..... de 2019.

.....  
**(assinatura do representante legal da empresa proponente)**

NOME:  
RG/CPF:  
CARGO:

---

---

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

---

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS**

*(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)*

*(Este documento deverá ser apresentado no Credenciamento)*

Ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
CAMBUÍ - MG

**REF. PREGÃO Nº 009/2019**  
PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

Sr. Pregoeiro:

Declaramos sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

....., ..... de ..... de 2019.

.....  
**(assinatura do representante legal da empresa proponente)**

NOME:  
RG/CPF:  
CARGO:

---

---

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

---

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS**

*(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)*

*(Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 02 - Habilitação)*

Ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
CAMBUÍ - MG  
**REF. PREGÃO N.º 009/2019**  
PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 009/2019 – Registro de Preços, em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

....., ..... de ..... de 2019.

.....  
**(assinatura do representante legal da empresa proponente)**

NOME:  
RG/CPF:  
CARGO:

---

---

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE**

---

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS**

*(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)*

*(Este documento deverá ser apresentado no Credenciamento)*

Ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
CAMBUÍ - MG

**REF. PREGÃO N.º 009/2019**  
PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

Declaramos sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, DECLARAMOS ainda que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade firmamos o presente.

....., ..... de ..... de 2019.

.....  
**(assinatura do representante legal da empresa proponente)**

NOME:  
RG/CPF:  
CARGO:

---

---

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA**

---

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS**

*(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)*

*(Este documento deverá ser apresentado no Credenciamento)*

*(conforme o caso)*

**EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2019**

Pela presente, a proponente \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ estabelecida em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que, nos termos da Lei nº 9.317, de 05/12/1996, e da Lei nº 9.841, de 05/10/1999, se constitui microempresa (ou pequena empresa) e que é nesta condição que concorre na presente licitação, devendo, portanto, ser nela assim considerada para todos os efeitos legais, com a ressalva expressa no art. 88 da Lei Complementar nº 123/2006.

....., ..... de ..... de 2019.

.....  
**(assinatura do representante legal da empresa proponente)**

NOME:  
RG/CPF:  
CARGO:

---

---

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO QUANTO À RESTRIÇÃO EM DOC. DE REGULARIDADE FISCAL – ME OU EPP**

---

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019**

*(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)*

*(Este documento deverá ser apresentado no Credenciamento)*

*(conforme o caso)*

Ao  
Pregoeiro e sua Equipe de Apoio  
Ref.: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de lavagem e lubrificação dos veículos e máquinas da frota do SAAE de Cambuí-MG, conforme quantidades constantes no Anexo I – Modelo de Planilha/Proposta Comercial.

Pela presente, declaração a (empresa \_\_\_\_\_), inscrito no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal (o)s Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, possuir restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal, conforme faculdade prevista na Lei Complementar Federal nº 147, de 08 de agosto de 2014, e se compromete a adotar todas as medidas necessárias, em razão do prazo concedido para este fim, para tentar promover sua regularização fiscal, caso venha a formular o lance vencedor, sob pena de aplicação do art. 12 da Lei Estadual nº 14167, de 10 de janeiro de 2002, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº 009/2019.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., ..... de ..... de 2019.

.....  
**(assinatura do representante legal da empresa proponente)**

NOME:  
RG/CPF:  
CARGO:

---



---

**ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---



---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019**

Aos xxxxx dias do mês de xxxxxx do ano de dois mil e dezessete, o SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ - MG, neste ato representado pelo seu diretor, xxxx, brasileiro, portador da Carteira de Identidade xxxx, expedida pela xxx, inscrito no CPF/MF xxx, residente nesta Cidade, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para a prestação de serviços de lavagem e lubrificação dos veículos e máquinas da frota do SAAE de Cambuí-MG, em face da classificação das propostas apresentadas pela empresa, abaixo qualificada, no **Pregão Presencial Para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2019**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Licitatório nº 038/2019, regido pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.931, de 19/09/2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Municipal 093/2006 e portaria 015/2008, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e demais legislação correlata.

Empresas detentoras da Ata: (nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nºxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu xxxxxxxx, xxxxxx, nacionalidade, estado civil, Portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx, expedida pela x/xx, CPF nº xxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

**1 – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a prestação de serviços de lavagem e lubrificação dos veículos e máquinas da frota do SAAE de Cambuí-MG, conforme quantidades constantes no Anexo I – Modelo de Planilha/Proposta Comercial, Edital do Pregão Presencial nº 009/2019 e seus Anexos, proposta da licitante vencedora, todos as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS						
Item	Cód. Sist.	Especificação	Qt	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	2193	Serviço de Lavagem Completa e Lubrificação Motos Honda CG125 (2), CG150 (2), Bros 160 (1)	25	Sv.		
02	2192	Serviço de Lavagem Completa e Lubrificação VW Kombi (2)	18	Sv.		
03	3395	Serviço de Lavagem Completa e Lubrificação VW Gol G4 (1)	10	Sv.		
04	2194	Serviço de Lavagem Completa e Lubrificação Caminhonete VW Saveiro (3)	25	Sv.		
05	2554	Serviço de Lavagem Completa e Lubrificação Caminhonete Fiat Strada (1)	08	Sv.		
06	2176	Serviço de Lavagem Completa e Lubrificação de caminhão - Ford F4000 (1) Iveco Vertis 90v18 (01)	15	Sv.		
07	2195	Serviço de Lavagem Completa e Lubrificação Máquina Retroescavadeira (2)	16	Sv.		
08	4590	Serviço de Lavagem Completa e Lubrificação de Veículo Sedan – VW Voyage (01)	10	Sv.		

<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	
<b>VALOR POR EXTENSO</b>	

**2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ - MG não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **3 – DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

O prazo para atendimento das solicitações, deve ser de no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

### **4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### **5 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Caberá ao CONTRATANTE a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das condições estabelecidas no instrumento convocatório;
- e) rejeitar, no todo ou em parte, os itens executados, pela licitante vencedora, fora das condições estabelecidas no instrumento convocatório;
- f) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionado nesta Ata;
- g) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- i) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- j) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas na Proposta de Preço.

### **6 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS**

Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Edital do Pregão Presencial nº 009/2019, à sua proposta e nesta Ata, como os prazos de entrega e as condições de recebimento;
- b) dar garantia para os serviços realizados;
- c) substituir/refazer o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação;
- d) responder por todos os ônus referentes à execução do objeto, como os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou SAAE, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

- f) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar as entregas sob sua responsabilidade.
- g) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto.
- h) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

## **7 - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, mensalmente, por meio de depósito bancário para crédito em conta corrente da licitante vencedora ou cheque nominal, até 15 (quinze) dias após o fechamento dos serviços realizados no referido mês, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

## **8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) A pedido, quando:
  - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
  - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
- b) Por iniciativa do SAAE, quando:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
  - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
  - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o SAAE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

## **09 – DA GARANTIA (CONFORME O CASO)**

- a) A garantia dos serviços, contra quaisquer defeitos identificados, será sem ônus para o SAAE, contada da data de recebimento definitivo.
- b) A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

## **10 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A conformidade do serviço a ser executado, deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo.

A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada. Será impugnado o serviço que não satisfaça às condições da presente Ata de Registro de Preços.

Ficará a proponente obrigada a refazer o item impugnado até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessa providência.

## 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total da Ata, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do SAAE, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da ata, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total da ata, incidindo sobre o valor total do mesmo.
- c) Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro do prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente à infração.
- d) Pela inexecução total ou parcial do disposto nesta Ata e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.
- e) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- f) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.
- g) As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

## 12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição/execução, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do SAAE, para o exercício de 2019/2020, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

## 13 – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Cambuí - MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que o tudo assistiu.

---

Márcio Magela dos Santos  
Diretor do SAAE

CONTRATADA:

Empresa:

Nome:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA:

Nome:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA:

Nome:

RG:

CPF: